



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2722, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Angelo Desenso Filho).

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Elfrida Silva de Vito (Filhinha de Vito)**” a um logradouro público de nossa cidade..

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de outubro de 1997.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de outubro de 1997

Sonia Aparecida Ribeiro Colósio
Chefe de Gabinete